



RESOLUÇÃO Nº 026, de 06 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a necessidade de apresentação de extratos mensais do Fundo da Infância e Adolescência – FIA:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros:

Considerando: o Art. 30 da Lei nº 891/2010, que dispõe sobre a estrutura de execução e controle contábeis, para efeitos de prestação de contas do FIA;

Considerando: o parágrafo único do Art. 32 da Lei nº 891/2010, que dispõe sobre as vedações de uso dos recursos do FIA;

RESOLVE:

Art. 1º REQUERER à Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania o envio de extrato mensal das movimentações das contas correntes vinculadas ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA para apreciação do colegiado.

Parágrafo Único: Os extratos a que se refere o caput do art. 1º deverão impreterivelmente, ser encaminhados para análise da plenária mensal com no máximo um dia de antecedência a data de cada reunião ordinária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Cesar Pereira

Presidente do CMDCA

Decreto Municipal nº 2.603 de 05 de maio de 2017